



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR, para Programa de Desenvolvimento de Ambiente e Econômico do Município de Tomazina.

Quantitativos: Os serviços estão quantificados da seguinte forma:

30 horas de consultoria para a Sala do Empreendedor.

5 empresas ligadas ao turismo atendidas com consultoria em gestão (Programa Turbine).

26 empresas (ME e EPP) atendidas através do programa Porta a Porta.

Prazo do Contrato: O contrato tem vigência para até 31/12/2025.

Prorrogação: há possibilidade de prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A fundamentação da contratação está detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD). A necessidade da contratação é justificada para fortalecer o ambiente de negócios local, apoiar micro e pequenas empresas e fomentar a cultura empreendedora no município. As ações propostas buscam o desenvolvimento econômico sustentável, a qualificação do atendimento na Sala do Empreendedor, o suporte a empresas de turismo e a ampliação do acesso a crédito e inovação.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é um conjunto de ações integradas para melhorar o ambiente de negócios em Tomazina. O ciclo se inicia com a contratação do SEBRAE/PR para a execução de serviços que incluem:

- **Estruturação e suporte à Sala do Empreendedor:** Inclui apoio no espaço físico, criação de identidade visual, disponibilização de sistemas de monitoramento, capacitações online e suporte técnico contínuo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

- **Educação Empreendedora:** Desenvolvimento da cultura empreendedora para estudantes e professores do Ensino Fundamental através do programa JEEP em formato digital.
- **Fortalecimento do Turismo:** Consultoria em gestão para 5 empresas do setor.
- **Atendimento Empresarial Direto:** Atendimento presencial a 26 empresas locais pelo programa "Porta a Porta" para análise de negócios, identificação de oportunidades e desenvolvimento de competências estratégicas.

O ciclo se encerra com a entrega desses serviços ao longo de 2025, visando como resultado o aumento da competitividade dos negócios, a geração de renda e o fortalecimento da economia local.

d) Requisitos da contratação;

- Comprovar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Demonstrar regularidade fiscal e trabalhista;

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O contrato será executado por meio da prestação dos serviços especializados pelo SEBRAE/PR, divididos em eixos temáticos:

1. **Políticas Públicas:** Ações contínuas de suporte e consultoria para a Sala do Empreendedor e participação no Comitê Territorial.
2. **Educação Empreendedora:** Implementação do programa JEEP no formato digital nas escolas de ensino fundamental.
3. **Apoio Setorial (Turismo e Clientes Empresariais):** Realização de consultorias de gestão "Turbine" para empresas de turismo e atendimentos presenciais "Porta a Porta" para micro e pequenas empresas de diversos setores.

O pagamento será efetuado em 3 parcelas mensais de R\$ 5.000,00, entre outubro e dezembro de 2025, mediante a emissão de nota fiscal.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Na descrição dos serviços a serem prestados pelo SEBRAE é previsto mecanismos de acompanhamento. Haverá um "Alinhamento Online periódico de Acompanhamento com a Gestora Responsável pelas Salas do Empreendedor no Norte Pioneiro para apresentação de resultados, acompanhamento e monitoramento dos trabalhos". Adicionalmente, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

*CEP: 84935-000. Telefone / Fax: **(43) 3563-1133***

SEBRAE disponibilizará um sistema de monitoramento e registro dos atendimentos realizados aos clientes, o que permitirá à ao DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO verificar a execução dos serviços.

g) Critérios de medição e de pagamento;

Recebimento

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo fiscal do contrato/ ARP designado.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ ARP.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato/ ARP e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato/ ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

O pagamento será precedido de entrega da Nota Fiscal juntamente com as Certidões de Regularidades junto aos órgãos MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar que mantém as condições de habilitação.

Na hipótese de irregularidade a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato/ ARP.

O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tomazina não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ ARP.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais, caso não se enquadre na retenção deve preencher as declarações conformes Decreto Municipal nº 55/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por meio de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso “XV - *para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos*”. A escolha da instituição (SEBRAE) justifica-se por atender esses critérios, além de possuir reconhecimento na área. Conforme levantamento de mercado a pesquisa de preços demonstrou que o valor estimado está dentro dos parâmetros praticados na região.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) Adequação orçamentária;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2025 – Lei 633/2024, na dotação abaixo discriminada.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

• .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Dada a natureza do objeto – um serviço de capacitação de curta duração –, não se aplica a exigência de garantia de execução contratual, bem como não há que se falar em condições de manutenção ou assistência técnica.

Justificativa para o não parcelamento do objeto (§ 3º, II)

O parcelamento do objeto não será adotado. A justificativa, conforme o Estudo Técnico Preliminar, baseia-se no baixo valor e na curta duração do serviço, que tornam o fracionamento inviável.

Tomazina, 01 de setembro de 2025

ALCIDES GERALDI DA SILVA REIS

DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO